



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

459

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.168.659/0001-12, com sede na Rua Esidoro Lirio Flach, nº 430, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 98818-6067, e-mail: gisieli-20@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Gisieli de Paula Gross, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.549.134.4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.921.099-03, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Procedimento - Sessões de Fisioterapia	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
143	SESSÃO DE FISIOTERAPIA (duração de, no mínimo, 30 minutos cada sessão): 03.02.01.001-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS; 03.02.01.002-5 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS; 03.02.01.003-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO; 03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS; 03.02.02.002-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO; 03.02.02.003-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA; 03.02.03.001-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO; 03.02.03.002-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS; 03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;	625	Sessão	16,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

03.02.04.002-1	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.04.003-0	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR;				
03.02.04.004-8	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR;				
03.02.04.005-6	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS;				
03.02.05.001-9	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS;				
03.02.05.002-7	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS;				
03.02.05.003-5	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.06.001-4	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.06.002-2	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS C/COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.06.003-0	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR;				
03.02.06.004-9	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO;				
03.02.06.005-7	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA.				
Valor Total Aditivado						10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

GISELE DE PAULA GROSS

Data: 15/04/2024 15:30:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO JAIR
Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
PILATI:52470423953
Dados: 2024.04.05 14:26:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE

LTDA

Gisele de Paula Gross

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

461

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:5247 PILATI:52470423953
0423953 Dados: 2024.04.05
14:36:30 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro